

LEI Nº 1.176, DE 09 DE ABRIL DE 1.985

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA PRO-DESENVOLVIMENTO DO TEJUCO

A C6AMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA decreta, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal a Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento do Tejuco, sociedade civil, sem fins lucrativos, com a finalidade de promover o desenvolvimento comunitário, proporcionar a melhoria do comércio entre os habitantes, através de atividades assistenciais, econômicas, culturais e desportivas, de acordo com o Estatuto registrado no Cartório do Segundo Ofício desta Comarca, sob o nº 83, livro A-1 de Registro de Pessoas Jurídicas, às fls. 026 verso a 027.

Art.2º - A Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento do Tejuco, usufruirá de todas as regalias e privilégios legais, proporcionados às entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 09 DE ABRIL DE 1.985.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA ITABAIANA
ASSESSOR ADMINISTRATIVO